



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 61, de 25 de Outubro de 2017

Que concede pensão por morte a dependente de servidora municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, § 7º, I, § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, o Senhor **CLAUDIR ROCHA RIBEIRO**, RG.: 33.210.022-4 SSP/SP, CPF.: 219.361.328-18, dependente na condição cônjuge do “de cujus” Senhora Araceli Guarnieri Gomes, RG. 24.917.639-7 SSP/SP, servidora pública municipal titular do Cargo efetivo de Professor Educação Básica I – 33horas, Nivel II, Grau “D”, Adicional Tempo de Serviço 10% e 5% de Pós Graduação incorporada Latu Sensu, falecida em 17.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **17 de julho de 2017 até 17 de julho de 2032**.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Romildo Fernandes Dantas**  
Diretor de Divisão/IMPS